

Cartório do Registro de Imóveis

19.689

Matrícula

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 1

Gurupi, 19 de julho de 1994

IMÓVEL: Lote n. 14-B, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 08, 3ª Etapa, Fls. A, deste município, com área de 122.81.91 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco 07, cravado nas confrontações dos Loteamentos Fazenda Santo Antonio, Gleba 08, 2ª Etapa e Gleba 08, 4ª Etapa; daí, segue limitando com este último no rumo verdadeiro de 50°38'00"SW e distância de 1.807,37 metros, até o marco 07-A; daí, segue limitando com o lote 14, no rumo verdadeiro de 41°19'25"NW e distância de 1.035,07 metros, até o marco 03-A, cravado à margem de uma estrada vicinal; daí, segue limitando com o lote 10, no rumo verdadeiro de 72°40'00"NE e distância de 685,42 metros, até o marco 04; daí, segue limitando com o lote 09, no rumo verdadeiro de 72°44'00"NE e distância de 492,82 metros, até o marco 05; daí, segue limitando com o lote 09-A, no rumo verdadeiro de 72°53'40" NE e distância de 441,00 metros até o marco 06; daí, segue limitando com o Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 08, 2ª Etapa, no rumo verdadeiro de 78°15'21"SE e distância de 545,80 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL Reg. Ant. R-1/5.034, livro 2-AC Registro Geral, fls. 120, em 22/04/1981. Dou fé. Eu, *Márcia Ferreira Costa* Oficial.

R-1/19.689. Gurupi, 19/07/1994. Nos termos do Título Definitivo n. 4(04)82(10)2.031, expedido pelo INCRA, em 06/10/1981, a proprietária União Federal; vendeu para a Srta. CHRISTINA ANGELA SALVADORI, brasileira, solteira, pecuarista, filha de Gino Salvadori e Claudia Chisté Salvadori; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 48.456,28, pagável em uma única prestação anual de Cr\$ 43.007,53, devendo ser paga até 03/08/1982. Foi pago o ITBI, junto à Coletoria Municipal local, no valor de R\$ 120,00 sobre o valor tributado de R\$ 4.000,00, consoante DOC n. 894011587, autenticado mecanicamente, em 19/07/1994. Dou fé. Eu, *Márcia Ferreira Costa* Oficial.

AV-2/19.689. Gurupi, 06/10/1994. Procede-se a esta averbação, para constar que consoante Certidão de Quitação, expedida pelo INCRA-DF, datada de 15/07/1994, foi quitado o débito constante do R-1 acima. Dou fé. Eu, *Márcia Ferreira Costa* Oficial.

R-3/19.689. Gurupi, 06/10/1994. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato local, livro 18, fls. 141/142, em 26/07/1994; a proprietária do R-1 acima, Christina Angela Salvadori, brasileira, solteira, maior, pecuarista, portadora do RG. n. 5.620.393-SSP-SP e do CPF n.

Cartório do Registro de Imóveis

Continuação da Matrícula 19.689

862.854.918-87, residente e domiciliada na Chácara Paraíso, neste município; vendeu para o Sr. VALTER BATISTA DE OLIVEIRA, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. DAGMAR PEREIRA BATISTA, brasileiros, serventuários da justiça, portadores dos RG. n. 412.347-SSP-GO e 568.467-SSP-GO e do CIC do casal n. 050.038.831-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Paraíba, n. 1.495; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 4.000,00. Dou fé. Eu, Marlene Fereus Costa. Oficial.

R-4/19.689. Gurupi, 23/08/1995. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Formoso do Araguaia-TO, livro 35, fls. 53/54, em 10/08/1995; os proprietários, Valter Batista de Oliveira e sua esposa, Dagmar Pereira Batista, acima qualificados; venderam para a Sra. ANA AIRES SANTANA, brasileira, viúva, serventária da justiça, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Senador Pedro Ludovico, portadora da CI. RG. n. 172.030-SSP-GO e do CPF n. 017.782.501-49; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 5.000,00. Dou fé. Eu, Marlene Fereus Costa. Oficial.

R-5/19.689. Gurupi, 27/08/2009. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 204, fls. 247/248, em 25/08/2009; a proprietária, Ana Aires Santana, no R-4 acima qualificada; vendeu para o Sr. GENADIR NONATO DA CUNHA, CI. RG. n. M-810.484-SSP-MG, CPF n. 141.728.366-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei n. 6.515/77, com a Sra. MAURA NUNES DA CUNHA, CI. RG. n. M-2.788.027-SSP-MG, CPF n. 380.477.721-04, brasileiros, comerciante e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua S-15, n. 555, Parque Residencial Sol Nascente; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Dou fé. Oficial. Marlene Fereus Costa

R-6/19.689. Gurupi, 07/01/2010. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 200905283, emitida nesta cidade, em 21/12/2009, com vencimento final para 21/12/2010; os proprietários, Sr. Genadir Nonato da Cunha e sua esposa, Sra. Maura Nunes da Cunha, no R-5 acima qualificados; deram em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem a concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 248.000,00, para garantir um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.581, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 2

19.689

Matrícula

Gurupi, 07 de janeiro de 2010

Continuação da Matrícula

referida Cédula, 01 folha, onde descreve o orçamento de aplicação dos recursos. Dou fé. Oficial. [Assinatura]

R-7/19.689. Gurupi, 09/02/2011. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 201105032, emitida nesta cidade, em 02/01/2011, com vencimento final para 01/01/2013; os proprietários, Sr. Genadir Nonato da Cunha e sua esposa, Sra. Maura Nunes da Cunha, no R-5 acima qualificados; deram em Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem a concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 743.000,00, para garantir um crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.734, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, 01 folha, onde descreve o orçamento de aplicação dos recursos. Dou fé. Oficial. [Assinatura]

R-8/19.689. Gurupi, 10/08/2011. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n. 201105294, emitida nesta cidade, em 09/08/2011, com vencimento final para 08/08/2012; os proprietários, Sr. Genadir Nonato da Cunha e sua esposa, Sra. Maura Nunes da Cunha, no R-5 acima qualificados; deram em Hipoteca Cedular de 3º Grau e sem a concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 743.000,00, para garantir um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.850, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, 01 folha, onde descreve o Orçamento de Aplicação dos Recursos, datada de 09/08/2011. Dou fé. Oficial. [Assinatura]

R-9/19.689. Gurupi, 23/12/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n. 237/590/5308170, datado de 22/12/2011, com vencimento final para 22/12/2015; emitida nesta cidade pelos proprietários, Sr. Genadir Nonato da Cunha e sua esposa, Sra. Maura Nunes da Cunha, no R-5 retro qualificados, alienaram ao Credor em caráter fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n., Vila



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 19.689

Yara, por sua agência nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 789.000,00, para garantir o pagamento de um crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); que será liquidado nas seguintes condições: nesta cidade, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, nos valores respectivos de R\$ 10.997,39 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), com taxa de juros efetiva prefixada de 2,59% ao mês, e 35,97% ao ano, vencendo-se a 1ª parcela em 22/01/2012 e a última em 22/12/2015; sujeitando-se as partes aos demais encargos e condições constantes da aludida Cédula. Dou fé.
Oficial. *Marlene Figueira Costa*

AV-10/19.689. Gurupi, 15/03/2016. Protocolo n. 90.029, de 23/02/2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo Credor Fiduciário, em 30/11/2015, instruído com: a) Guia comprobatória do pagamento do ITBI e Taxa de Expediente, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças, deste município, no valor de R\$ 26.642,80, DUAM n. 14263217, autenticada via internet pelo Banco Bradesco S/A, em 13/11/2015; confirmada pela Diretoria da Receita Municipal deste município, conforme Certidão de Quitação datada de 08/12/2015; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, Código do Imóvel n. 950.017.229.733-7, expedido pelo INCRA, referente aos exercícios n. 2014/2013/2012/2011/2010, devidamente quitado, módulo rural 0,00 ha, número de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 0,00 ha, número de módulos fiscais 1,5300, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle n. 814E.CD55.DA6E.7EF8, NIRF n. 1.085.717-6, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14/03/2016, confirmada por este Serviço Registral; d) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - CAR/TO n. 554287, com registro no CAR sob o n. TO-1709500-B2A70635A06946389465581187D701ED, emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em 02/03/2016; e) Mandados de Notificação, datados de 26/01/2014, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído do Processo n. 0009488-46.2014.827.2722, da Ação de Notificação Judicial, requerida pelo Credor fiduciário contra os devedores fiduciários; e, f) Certidões de não purgação da mora, emitida por esta Serventia, em 17/07/2014 e pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, datada de 30/11/2015, extraída do Processo supracitado; autuados e arquivados nesta Serventia sob o n. 164; para constar que foram realizados os procedimentos disciplinados no artigo 26 da Lei federal n. 9.514/97, em face dos devedores fiduciários acima qualificados, sem que



[Assinatura]

GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 3

19.689

Matrícula

Gurupi, 15 de março de 2016

Continuação da Matrícula

houvesse purgação da mora; razão pela qual, por força do Parágrafo 7º, do artigo e Lei supracitados; fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., já qualificado; atribuindo-se à consolidação o valor de R\$ 669.238,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). O Credor Fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Emolumentos R\$ 738,36; Taxas: TFJ R\$ 81,61, T Funcivil R\$ 8,28; Imposto: ISS R\$ 36,92. Selo digital: 129288AAA002855 - Código de validação: FNU. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-11/19.689. Gurupi, 15/03/2016. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procedese a esta averbação remissiva, de Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua onerado por Hipotecas, em favor do BANCO BRADESCO S/A., consoantes registros feitos sob os n. R-6, R-7 e R-8, acima. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-12/19.689. Gurupi, 08/06/2016, Protocolo n. 91007, de 07/06/2016. BLOQUEIO DA MATRÍCULA. Procedese a esta averbação em cumprimento da ordem judicial passada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fabiano Gonçalves Marques, exteriorizada no Mandado de Averbação e Suspensão de Qualquer Ato Expropriatório, datado de 25/04/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos n. 0003326-64.2016.827.2722, da Ação de Embargos de Terceiro, em que figuram como partes: ZILDENE ALVES DOS SANTOS, CI. RG. n. 2.706.323-SSP-GO, CPF n. 491.718.601-34, brasileira, desempregada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua S-15, quadra 69, lote 08, Setor Sol Nascente X BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, com endereço na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; GENADIR NONATO DA CUNHA e MAURA NUNES DA CUNHA, já qualificados no R-2 acima; para constar a averbação da aludida Ação, bem como, a suspensão de qualquer ato expropriatório do imóvel hipotecado objeto da respectiva demanda e da Ação de Execução - Processo n. 5003828-20.2013.827.2722, em que figuram como partes: Banco Bradesco S/A X Genadir Nonato da Cunha e Maura Nunes da Cunha. Emolumentos R\$ 1.476,71; Taxas: TFJ R\$ 163,22, T Funcivil R\$ 16,57; Imposto: ISS R\$ 73,84. Selo digital: 129288AAA007191 - Código de validação: SMC. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 19.689

AV-13/19.689. Gurupi, 17/12/2021. Protocolo n. 113.192, de 26/11/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 24/11/2021, às 09:36:02 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202111.2409.01918470-IA-590, processo n. 00173184220178030001, para constar que foi decretada pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá-AP; a indisponibilidade dos bens de propriedade do BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA160472 - Código de validação: VON. Dou fé. Oficial. *Barbete Ferreira Costa*

AV-14/19.689. Gurupi, 12/08/2022. Protocolo n. 115.992, de 26/07/2022. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 25/07/2022, às 14:34:19 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202207.2514.02256182-IA-130, processo n. 00000275220205190058, para constar que foi decretada pelo Juízo de Direito da Vara de Trabalho de Santana do Ipanema - AL; a indisponibilidade dos bens de propriedade do BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA180694 - Código de validação: PPU. Dou fé. Oficial. *Barbete Ferreira Costa*

AV-15/19.689. Gurupi, 08/03/2023. Protocolo n. 118.510, de 16/02/2023. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n. 7310693, datado de 23/01/2023, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais desta cidade, extraído dos autos n. 0003326-64.2016.8.27.2722/TO, do Embargos de Terceiros, em que figuram como partes: Zildene Alves dos Santos X Maura Nunes da Cunha, Genadir Nonato da Cunha e Banco Bradesco S/A; instruído com Despacho/Decisão (evento 207), datado de 20/01/2023, exarado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fabiano Gonçalves Marques; para constar que fica cancelada a averbação AV-12 acima, em cumprimento a determinação judicial passada no aludido Ofício. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA199714 - Código de validação: CZF. Dou fé. Oficial. *Barbete Ferreira Costa*

AV-16/19.689. Gurupi, 12/04/2023. Protocolo n. 119.067, de 05/04/2023.



[Assinatura]

GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 4

19.689

Matrícula

Gurupi, 12 de abril de 2023

INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 04/04/2023, às 16:10:57 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202304.0416.02641289-IA-840, processo n. 01138009520065020072, para constar que foi decretada pela Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, a indisponibilidade dos bens de propriedade do BANCO BRADESCO S/A, acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA202855 - Código de validação: CLN. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-17/19.689. Gurupi, 25/07/2023. Protocolo n. 120.377, de 24/07/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 22/07/2023 10:34:44, Protocolo de Indisponibilidade n. 202307.2210.02824733-IA-340, processo n. 08005031020218230010, para constar que foi decretada pelo 2º E Vara Da Fazenda Pública - Boa Vista-Rr a indisponibilidade dos bens de propriedade de BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46 Selo Digital 129288AA4214212 - Código de Validação: GUX Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-18/19.689. Gurupi, 23/02/2024. Protocolo n. 123.030, de 19/02/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-14 acima, à vista da Ordem Judicial de Cancelamento de Indisponibilidade, exarada pelo MM. Juiz do Trabalho, da Vara do Trabalho de Santana de Ipanema-AL, Henrique Costa Cavalcante, nos autos n. 0000027-52.2020.5.19.00058 / 0000071-66.2023.5.19.00058, da Reclamação Trabalhista, em que figuram com partes: FRANCYS JOHNN ALMEIDO DE MELO X BANCO BRADESCO S.A., expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 27/07/2022, às 12:34:12 horas, consoante Protocolo de Cancelamento n. 202207.2712.02268125-TA-400, bem como, do Despacho, datado de 07/02/2024, que ficam arquivados nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos: isento - Assistência Judiciária - nos termos do artigo 98, §1º, inciso IX, do CPC, recepcionado pelo Art. 14, III, da Lei n. 3.408/2018 (Lei de Emolumentos). Selo digital: 129288AAA234089 - Código de validação: DZR. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 19.689

CNM: 129288.2.0019689-91

AV-19/19.689. Gurupi, 05/06/2024. Protocolo n. 124.542, de 28/05/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 27/05/2024 10:55:39, Protocolo de Indisponibilidade n. 202405.2710.03353673-IA-580, processo n. 00029068920248160069, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – 1E Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, a indisponibilidade dos bens de propriedade do BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA245648 - Código de validação: RJH. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-20/19.689. Gurupi, 27/06/2024. Protocolo n. 124.909, de 20/06/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-16 acima, à vista da Ordem Judicial, exarada pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Andrea Nunes Tibilietti, nos autos n. 0113800-93.2006.5.02.0072, da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, em que figuram com partes: OSMARIO SIMÕES DA SILVA X BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS (15); que fica arquivado nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos: isento – Assistência Judiciária – nos termos do artigo 98, §1º, inciso IX, do CPC, recepcionado pelo Art. 14, III, da Lei n. 3.408/2018 (Lei de Emolumentos). Selo digital: 129288AAA248058 - Código de validação: ZHO. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-21/19.689. Gurupi, 19/07/2024. Protocolo n. 125.214, de 05/07/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 04/07/2024 18:40:31, Protocolo de Indisponibilidade n. 202407.0418.03429806-IA-240, processo n. 00002906420118190021, para constar que foi decretada pelo Tribunal De Justiça Do Estado Do Rio De Janeiro - 7E Vara Cível a indisponibilidade dos bens de propriedade de BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57 Selo Digital 129288AAA250509 - Código de Validação: TBB Dou fé. Oficial. *[Assinatura]*

AV-22/19.689. Gurupi, 11/12/2024. Protocolo n. 127.418, de 06/12/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

19.689

Matrícula

LIVRO 2 REGISTRO GERAL - FICHA N.º 5

11 de dezembro de 2024

CNM: 129288.2.0019689-91

Continuação da Matrícula

Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 05/12/2024 16:12:52, Protocolo de Indisponibilidade n. 202412.0516.03741645-IA-490, processo n. 00011254420245080121, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional Do Trabalho Da 8ª Região - 3ª Vara Do Trabalho De Ananindeua-Pa a indisponibilidade dos bens de propriedade de BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57 Selo Digital 129288AAA266142 - Código de Validação: MDC Dou fé. Oficial. Marlene Femenias Costa

AV-23/19.689. Gurupi, 21/07/2025. Protocolo n. 130.489, de 15/07/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-17 acima, à vista da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 27/07/2023, às 11:19:03 horas, consoante o Protocolo de Cancelamento n. 202307.2711.02832793-TA-700. Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA289586 - Código de validação: BFR. Dou fé. Oficial. Marlene Femenias Costa

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 14,04